
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CMS-DIV Nº 012/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 138, de 17 de julho de 2007, que dispõe sobre a competência, organização, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

Em consonância com a deliberação do Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, ocorrida na IV Reunião Extraordinária do ano de 2023, realizada no dia 26 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Trabalho para execução dos recursos referentes à Portaria Ministerial nº 1.341, de 13 de junho de 2012.

Art. 2º - À despeito da aprovação do Plano de Trabalho em comento, fica a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis obrigada a submeter ao Conselho Municipal de Saúde a prestação de contas da efetiva utilização dos recursos da Portaria.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de abril de 2023.

Divinópolis, 26 de abril de 2023.

WARLON CARLOS ELIAS
Presidente - CMS

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C14F061B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/05/2023. Edição 3509

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>